



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/2013

**Dispõe sobre a adequação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Hortolândia, instituído no Anexo IV da Resolução nº 70, de 16 de outubro de 2003, os seguintes cargos, de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia:

Quantidade:	Cargo:	Provimento:	Ref. Sal.:
8 (oito)	Assessor de Diretoria I	Comissionado	RC-3-A
8 (oito)	Assessor de Diretoria II	Comissionado	RC-4
15 (quinze)	Assessor Parlamentar	Comissionado	RC-5

**Total: 31**

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Hortolândia, instituído no Anexo IV da Resolução nº 70, de 16 de outubro de 2003, os seguintes cargos, de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia:

Quantidade:	Cargo:	Provimento:	Ref.
6 (seis)	Chefe de Gabinete Parlamentar	Comissionado	RC-4
19 (dezenove)	Assessor Parlamentar II	Comissionado	RC-6

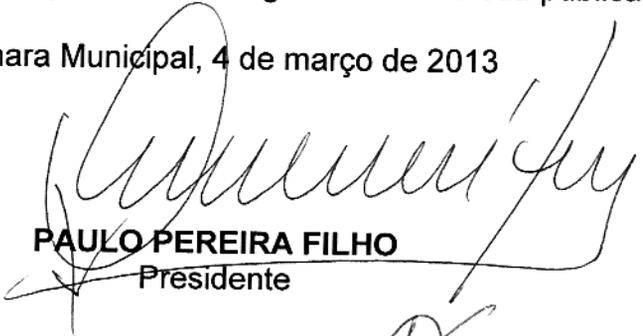
§ 1º A descrição do cargo de Assessor Parlamentar II é a constante do Anexo I desta Resolução.

§ 2º Os valores da referência RC-6 serão fixados por Lei específica.

**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

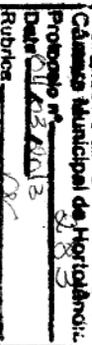
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 4 de março de 2013

  
**PAULO PEREIRA FILHO**  
Presidente

  
**RÉGIS ATHANASIO BUENO**  
1º Secretário

  
**CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES**  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A adequação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal visa, em relação aos Gabinetes dos Senhores Vereadores, suprir a falta existente de assessores parlamentares em razão do aumento do número de cadeiras nesta Casa Legislativa, cujo número foi aumentado de 13 para 19.

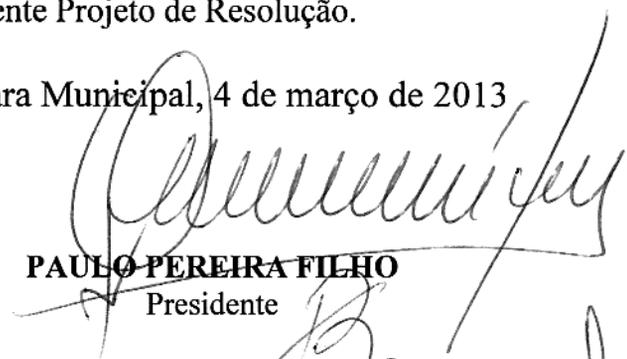
Não se trata apenas de aumento de assessores, mas sim, de um ajuste em razão do aumento do número de cadeiras na Câmara. Já em relação aos trabalhos parlamentares, visa a presente propositura suprir a demanda existente principalmente levando-se em conta as dimensões do Município de Hortolândia e o elevado número de bairros existentes, hoje, de fato, cerca de 140 bairros, valendo destacar que, por se tratar de Município jovem, com muitos bairros novos, e, de forma geral, carentes de infraestrutura, o que promove uma demanda elevada pelos trabalhos dos parlamentares, que necessitam de assessoramento nas diversas áreas de atuação do poder legislativo.

Em suma, prover à disposição dos Gabinetes dos Senhores Vereadores assessoria ao Nobre Vereador nas atividades plenárias, nas comissões permanentes e temporárias, bem como acompanhar o parlamentar nas reuniões internas e externas e das audiências públicas realizadas nesta Casa de Leis. Entendemos como de relevante interesse público e como dever desta Casa.

Por fim, as extinções de cargos objetivam atender às recomendações oriundas do E. Tribunal de Contas, porquanto entendeu esta Mesa Diretora da Câmara a necessidade iminente de uma adequação dos cargos comissionados e assim fosse levado em conta na elaboração do presente projeto, em razão disso, foram extintos os cargos de Assessores de Diretoria níveis I e II e Assessor Parlamentar.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

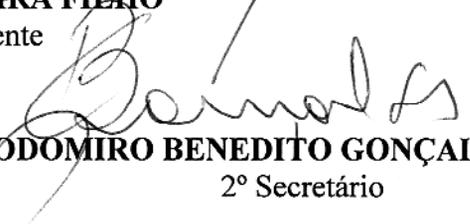
Câmara Municipal, 4 de março de 2013

  
**PAULO PEREIRA FILHO**

Presidente

  
**RÉGIS ATHANÁSIO BUENO**

1º Secretário

  
**CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### Assessor Parlamentar II :

Descrição Sumária

Compreende as tarefas de Assessoramento às atividades legislativa do Gabinete do Vereador e nas suas atividades parlamentares.

#### **Descrição Detalhada**

- Assessora o gabinete nas suas demandas internas e externas.
- Assessora o vereador nas tarefas de campo, visando a divulgação de ações legislativas nos locais estabelecidos.
- Assessora o Chefe de Gabinete Parlamentar na execução e conclusão de trabalhos e questões parlamentares solicitados pelos munícipes.
- Assessora o gabinete parlamentar na elaboração de proposições para sessões legislativas e comunicações internas.
- Auxilia o Assessor Parlamentar nas sessões da Câmara Municipal e demais atividades legislativas.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Superior Imediato.

#### **ESPECIFICAÇÕES**

Experiência: Conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, língua portuguesa e redação própria.

Iniciativa/Complexidade: Assessora as atividades legislativas internas e externas mediante a supervisão do superior Imediato.

Esforço Físico: Normal.

Esforço Mental: Constante

Esforço Visual: Constante

Responsabilidade/Dados Confidenciais: Descrição e confidencialidade nas informações do gabinete parlamentar.

Responsabilidade/Patrimônio: Pelos materiais e equipamentos que utiliza.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: Nenhuma

Ambiente de Trabalho: Normal de Campo e Gabinete.

Jornada de Trabalho: Provimento de Comissão.

março 2013